



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Assunto: Locação de horas/franquia de Máquina Motoniveladora (Patrol), com operador, aluguel incluindo equipamentos e EPI's, aluguel de Máquina Motoniveladora (Patrol), sem operador, aluguel de Máquina Rolo Compactador Pé de Carneiro, sem operador, aluguel de Pá Carregadeira, com operador, aluguel incluindo equipamentos e EPI's, aluguel de Pá Carregadeira, sem operador, aluguel de Retroescavadeira, com operador incluindo equipamentos e EPI's, aluguel de Retroescavadeira, sem operador, aluguel de Escavadeira hidráulica, com operador, incluindo equipamentos e EPI's, Caminhão Caçamba, trucado sem motorista, aluguel de Trator de Esteiras, com operador, incluindo equipamentos e EPI's.

Justificativa: Contratação dos serviços/produtos/materiais abaixo descritos, justifica-se devido à necessidade de manutenção e preservação de estradas vicinais no município de Arcos/MG com a utilização de Motoniveladora. A locação do rolo compactador será necessária para execução de base para recebimento de pavimentação asfáltica em diversas localidades do município. A locação da Pá Carregadeira será necessária, para execução de silos, barraginhas, manutenção das estradas vicinais, multirões de limpeza dos terrenos pertencentes ao município. A retroescavadeira será necessária, para perfuração de redes de esgoto, silos e serviços de conservação relacionados à drenagem pluviais. A Escavadeira hidráulica será em eventuais necessidades de grandes serviços ou obras com objetivo de remoção de grandes quantidades de resíduos ou entulhos. O caminhão caçamba será para transporte de materiais devido à necessidade de manutenção e preservação de estradas vicinas e multirões de limpeza no município. O Trator de Esteira será necessário para acondicionamento do lixo no Aterro Sanitário, devido o município não possuir o equipamento para execução de tal operação.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência na modalidade de Registro de Preços, futuras e eventuais locações de Máquina Motoniveladora, Rolo Compactador Pé de Carneiro, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteiras.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Item	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS
Lote 1	Aluguel de motoniveladora (Patrol) com Operador.		
1.1	720	Horas	Locação de Motoniveladora (Patrol) de no mínimo 140 a 190 hp, comprimento mínimo da lâmina 3,64 m, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado
1.2	03	Franquias (240 Hrs mês)	Locação de Motoniveladora (Patrol) de no mínimo 140 a 190 hp, comprimento mínimo da lâmina 3,64 m, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado.
Lote 1	Aluguel de motoniveladora (Patrol) sem Operador		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



1.3	240	Horas	<p>Locação de Motoniveladora (Patrol) de no mínimo 140 a 190 hp, comprimento mínimo da lâmina 3,64 m, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
1.4	01	Franquias (240 Hrs mês)	<p>Locação de Motoniveladora (Patrol) de no mínimo 140 a 190 hp, comprimento mínimo da lâmina 3,64 m, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado.</p>
Lote 2	Aluguel de Rolo Compactador pé de carneiro sem Operador		
2.1	720	Horas	<p>Locação de rolo compactador pé de carneiro – modelo CA15, exclusive o combustível e o operador que serão de responsabilidade da Contratante. (SEM OPERADOR DE MÁQUINAS).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado.</p>
2.2	10	un	Mobilização e desmobilização do equipamento com distância menor a 20 km a partir do perímetro urbano de Arcos.
Lote 3	Aluguel de Pá Carregadeira com Operador.		
3.1	720	Horas	<p>Locação de Pá Carregadeira de no mínimo 147 hp, capacidade mínima da concha 1,50 a 2,30 m³, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado</p>
3.2	3	Franquias (240 Hrs mês)	<p>Locação de Pá Carregadeira de no mínimo 147 hp, capacidade mínima da concha 1,50 a 2,30 m³, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA).</p> <p>O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do</p>



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



			maquinário é de responsabilidade do Contratado
Lote 3	Aluguel de Pá Carregadeira sem Operador.		
3.3	240	Horas	Locação de Pá Carregadeira de no mínimo 147 hp, capacidade mínima da concha 1,50 a 2,30 m ³ , custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado
3.4	01	Franquias (240 Hrs mês)	Locação de Pá Carregadeira de no mínimo 147 hp, capacidade mínima da concha 1,50 a 2,30 m ³ , custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado
Lote 4	Aluguel de Retroescavadeira com Operador.		
4.1	240	Horas	Locação de Retroescavadeira de no mínimo 100 hp, profundidade mínima de escavação 4,74m, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado
4.2	1	Franquias (240 Hrs mês)	Locação de Retroescavadeira de no mínimo 100 hp, profundidade mínima de escavação 4,74m, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado
Lote 4	Aluguel de Retroescavadeira sem Operador.		
4.3	240	Horas	Locação de Retroescavadeira de no mínimo 100 hp, profundidade mínima de escavação 4,74m, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



			O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado
4.4	2	Franquias (240 Hrs mês)	Locação de Retroescavadeira de no mínimo 100 hp, profundidade mínima de escavação 4,74m, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado
Lote 5 Aluguel de Caminhão Trucado sem Motorista.			
5.1	720	Horas	Locação de Caminhão Truck de no mínimo 3 eixos, capacidade mínima de 14 ton, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM MOTORISTA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado
5.2	3	Franquias (240 Hrs mês)	Locação de Caminhão Truck de no mínimo 3 eixos, capacidade mínima de 14 ton, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM MOTORISTA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado
Lote 6 Aluguel de Escavadeira Hidráulica			
6.1	720	Horas	Locação de Escavadeira Hidráulica de no mínimo 95 hp, capacidade mínima de 0,60 m ³ , custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado
6.2	10	un	Mobilização e desmobilização do equipamento com distância menor a 20 km a partir do perímetro urbano de Arcos.
Lote 7 Aluguel de Trator de Esteiras com Operador.			
			Locação de Trator de Esteiras de no mínimo 88 hp, peso mínimo de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



7.1	240	Horas	9400 Kg, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado
7.2	10	Franquias (240 Hrs mês)	Locação de Trator de Esteiras de no mínimo 88 hp, peso mínimo de 9400 Kg, custo de manutenção, reposição de peças e seguro contra terceiros será de responsabilidade da Contratada. (COM OPERADOR DE MÁQUINA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado
Lote 7	Aluguel de Trator de Esteiras sem Operador.		
7.3	240	Horas	Locação de Trator de Esteiras de no mínimo 88 hp, peso mínimo de 9400 kg, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado
7.4	04	Franquias (240 Hrs mês)	Locação de Trator de Esteiras de no mínimo 88 hp, peso mínimo de 9400 kg, custo de manutenção, reposição de peças será de responsabilidade da Contratada. (SEM OPERADOR DE MÁQUINA). O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante, a troca de óleo de motor e lubrificação semanal do maquinário é de responsabilidade do Contratado

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os maquinários deverão estar em excelente estado de Conservação inclusive pneus, com toda Documentação Regular e deverão estar em nome da Contratada e/ou posse legal da mesma através de contrato de compra e venda e/ou de locação firmado pela Contratada.
- Os Uniformes e EPI's serão de responsabilidade da Contratada no caso de aluguel com operador ou motorista.
- Após a autorização de compra, a empresa terá o prazo de 12 horas para disponibilizar os maquinários.
- O pagamento das horas será efetuado mediante a apresentação dos horímetros dos maquinários ou rastreadores, através de registro fotográficos no início e final do dia.



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



9. A Contratada deverá disponibilizar, além do registro fotográfico do horímetro ou rastreadores, diário de serviço, constando o horímetro/km inicial e final, o serviço e a localidade rural aonde o serviço foi executado, assim como a assinatura do funcionário da Contratada, para aluguel dos equipamentos. Nos casos onde o operador ou Motorista for cedido pela Contratante, ocorrendo apenas o aluguel do equipamento, ficará sob a responsabilidade da mesma o controle do horímetro/km, seguindo os mesmos critérios.
10. Os serviços a serem realizados serão solicitados de acordo com a necessidade do Município e conduzidos pelo responsável técnico indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
11. Os Operadores da Contratada deverão seguir as orientações do responsável técnico indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos MG.
12. A Alimentação para operadores da Contratada será de responsabilidade da Contratada.
13. O Operadores deverão trabalhar de acordo com o horário de trabalho determinado pelo representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município e em de acordo com as leis trabalhistas vigentes.
14. A contratada responsabiliza-se pelo socorro mecânico com guincho, 24 horas por dia, inclusive sábado e domingos e feriados, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

15. A contratada deverá observando o prazo de 24 horas para as manutenções e substituição dos veículos e maquinários, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.
16. A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, nos casos de falhas por parte do operador de máquina da contratada.
17. A contratada disponibilizar equipamentos reservas com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço, nos casos em que o maquinário necessitar ficar parado mais de 24 horas para manutenção.
18. Não serão pagas horas de deslocamento, que não sejam a serviço da contratante ou autorizada pela mesma.
19. A Quantidade mínima de horas a ser locada por mês será de 100 h, sendo que todas as elas deverão ser devidamente comprovadas pelo horímetro e relatório fotográfico.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato. Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.
- O abastecimento do maquinário é de responsabilidade da Contratante.

FISCALIZAÇÃO

20. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.
21. A licitante participando da presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



22. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Arcos/MG, 25 de janeiro de 2021.

Daniel Ribeiro de Mendonça

Daniel Ribeiro Mendonça

Secretária Municipal de Obras e Serviços

Públicos.